



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001 - 92

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. 125/22-SEMED.

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030-PMO/2022.

Objeto Contratual: A contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de hospedagem, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, dos itens fracassados (1, 3 e 5) no Processo Licitatório PE-024-PMO/2022, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Oriximiná e Secretarias Municipais, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Sr. JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e H SERRAO DA SILVA EIRELI (HOTEL SAPUCUA), como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidor MARLEIDE CUNHA DE OLIVEIRA, CPF: 719.992.212-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001 - 92

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 18 de outubro de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORIXIMINÁ
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO